



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 655/05**

(dispõe sobre a alteração no anexo III da Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo III – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal – da Lei nº 255/93, conforme segue:

### **ANEXO III EMPREGOS PERMANENTES – PREFEITURA MUNICIPAL**

De

Denominação	Lotação	Quant.	Requisitos	CH	Ref.
Assistente Social	Saúde	02	Superior Específico	30	19

Para

Denominação	Lotação	Quant.	Requisitos	CH	Ref.
Assistente Social	Saúde	02	Superior Específico	30	18

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamentos, suplementadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de outubro de 2005.

Dr. Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Assessor Especial V Gabinete